

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 38/2021

Processo: 7689/2021

Matéria: VETO AO PLL 06/2021

Relator: Vereadora Orquelita Salgado da Costa

Ementa: Veto Total ao Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2021.

Data: 11 de junho de 2021

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Desfavorável

Relatório:

O veto em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 11 de junho de 2021 e tem como objetivo vetar totalmente o Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2021.

Análise:

Preliminarmente, o processo legislativo é composto por uma sucessão ordenada de atos, a serem praticados pelos Poderes Legislativo e Executivo, necessários a formação da lei.

Assim, após tramitar e ser aprovado pelo Poder Legislativo o Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2021 foi enviado para deliberação do Poder Executivo. O Prefeito decidiu vetar o Projeto, sustentando sua oposição na inconstitucionalidade formal decorrente de vício de iniciativa.

Com efeito, verifica-se que o Projeto de Lei nº 6/2021 não incorre em vício de iniciativa, pois não adentra em seara da competência privativa do Prefeito, observado o disposto no art. 61, § 1º, da CF/88, conforme decidiu o STF no julgamento com repercussão geral.

Assim, a Comissão manifesta-se pela **rejeição do veto**.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto desfavorável.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 2021.

Vereadora Orquelita Salgado da Costa

Pelas conclusões:

Vereador Altenir Rodrigues da Silva

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revelante